



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº080/2025.

Nobres Colegas Edis,

Certos de que a Indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira, em conformidade com o artigo 104 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, vimos, na qualidade de Edis, indicar a seguinte:

- SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS JUNTO AO DER/MG PARA A INSTALAÇÃO DE 02 REDUTORES DE VELOCIDADE NA RODOVIA ATAULFO ALVES, SENTIDO MIRAÍ X CATAGUASES, PRÓXIMO AO COMÉRCIO DE Nº851 E 150 METROS DEPOIS.

Justificativa:

A justificativa para a instalação de um redutor de velocidade pode ser que o dispositivo é necessário para que o trânsito flua com segurança e coibir a imprudência dos motoristas.

Miraí, 10 de abril de 2025.


GESIANO INÁCIO

Presidente da Câmara Municipal de Miraí


OSVALDO ALVES FELIPE

Vice-presidente da Câmara Municipal


DR. ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA TRIANI

1º Secretário


MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PROTOCOLO Nº

DATA,

146/2025
10/04/2025

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Miraí/MG

CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260

Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com